



Lei nº 669/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial à Dotação do Orçamento Vigente, e dá Outras Providencias.

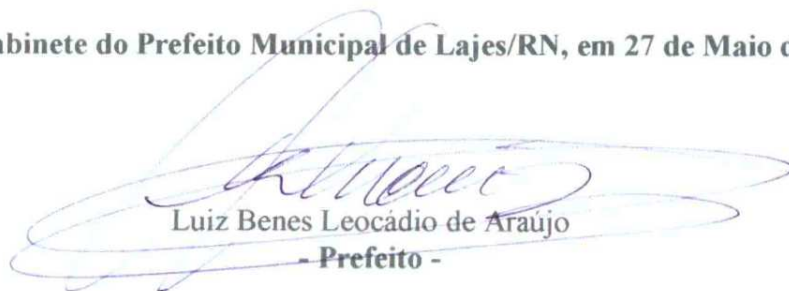
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 644 de 12 de dezembro de 2014, artigo 2º e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), a Dotação constante do anexo I, destinado a cobertura de despesas com serviços de saúde de média e alta complexidade.

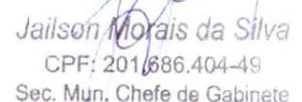
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito que trata o Art. 1º, desta Lei, são provenientes de anulação parcial da Dotação constante do anexo II, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Maio de 2015.


Luiz Benes Leocádio de Araújo
- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 669/15
Foi publicada no
do Mês 28/05/15


Jailson Moraes da Silva
CPF: 201.686.404-49
Sec. Mun. Chefe de Gabinete



ANEXO I

UG	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.2076		Adesão a Contratação Filantrópicos.	dos Hospitais	3390-39	870.000,00
TOTAL					870.000,00

ANEXO II

UG	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.2076		Adesão a Contratação Filantrópicos.	dos Hospitais	3350-41	870.000,00
TOTAL					870.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Maio de 2015.


Luiz Benes Leocádio de Araújo
- Prefeito -